



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 58
de 26 de Dezembro de 1991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1534
de 26 de Dezembro de 1991

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.802.722,44 (dois milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/240/241/3111/08421882.012 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.	Cr\$ 901.054,00
200/240/242/3111/08411902.014 - Manutenção do Ensino Pré - Escolar.	Cr\$ 1.528.858,44
200/250/251/3111/13754282.016 - Manutenção do Serviço de Assistência Médica e Sanitária.	Cr\$ 372.810,00
TOTAL.....	Cr\$ 2.802.722,44

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/220/221/3111/03070212.006 - Manutenção da Seção de Administração.	Cr\$ 1.900.000,00
200/270/273/3111/10585752.022 - Manutenção do Setor de Vias Urbanas	Cr\$ 902.722,44
TOTAL	Cr\$ 2.802.722,44

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

AS
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Signature]
OSWALDO BARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO